

NOME:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	PIS/PASEP/INSS:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	LOCAL DE NASCIMENTO: (com UF)	
COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> INDÍGENA		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONES(S):		E-MAIL:	
BANCO: (nome e nº)	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
PROFISSÃO:			CBO:
RECOLHEU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RELATIVA A OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		EM CASO POSITIVO, DECLARAR O VALOR TOTAL E APRESENTAR CÓPIA DO (S) RESPECTIVO (S) COMPROVANTE (S) DE RECOLHIMENTO: R\$:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) CONTRATADO(A) se compromete a realizar os serviços de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JUNTO AO PROJETO:	Nº FEC:	INÍCIO:	TÉRMINO

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo das Partes e devida justificativa do Coordenador do Projeto, respeitada a vigência e disponibilidade de recursos do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estipulado que a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo Coordenador do Projeto, por meio de depósito em conta bancária, a retribuição de:

VALOR TOTAL	R\$:	()
--------------------	-------------	-----

Parágrafo único – O pagamento do montante acima será efetuado em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas, conforme descrito abaixo:

VALOR MENSAL	R\$:	()
---------------------	-------------	-----

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que a contribuição previdenciária correspondente à parte do(a) CONTRATADO(A) será retida pelo CONTRATANTE, na forma da legislação vigente, para recolhimento junto à Previdência Social, com base nas informações prestadas pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) responsabilizar-se-á, sob as penas da lei, quanto às informações relativas à sua contribuição previdenciária.

CLÁUSULA QUINTA - A prestação de serviços contratada pelo presente instrumento dar-se-á em caráter eventual, autônomo, não exclusivo e sem vínculo empregatício, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - Integram este Contrato, estando a ele vinculados como se neste estivessem transcritos os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento: *Curriculum Vitae* do(a) CONTRATADO(A), Plano de Trabalho e Termo de Sigilo e Confidencialidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONTRATANTE:

- I) Fornecer ao(à) CONTRATADO(A) todas as informações necessárias à realização do objeto contratado, bem como determinar o prazo e a forma de como ele deve ser entregue;
- II) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) por meio de Relatórios que deverão ser apresentados ao final de cada etapa acordada;
- III) Efetuar o pagamento do montante mediante a apresentação do Relatório supra indicado e do comprovante de pagamento do ISS referente à competência imediatamente anterior à do pagamento dos serviços, quando for o caso;
- IV) Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- I) Executar os serviços objeto do presente Contrato dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, pelas normas aplicáveis e em consonância com as condições definidas;
- II) Elaborar Relatórios das atividades realizadas, a serem submetidos ao aceite do Coordenador do Projeto, para que os pagamentos correspondentes sejam realizados pela CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Sétima.
- III) Informar previamente à CONTRATANTE eventos que porventura venham a ocorrer durante a execução do objeto do Contrato que possam prejudicar seu bom e normal andamento;
- IV) Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE;
- V) Refazer ou retificar, às suas expensas, os produtos considerados imperfeitos ou insuficientes, a critério do Coordenador do Projeto;
- VI) Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATANTE, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE reconhece suas responsabilidades quanto à proteção dos dados pessoais solicitados por meio deste contrato e à obrigatoriedade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). Baseado no art. 9º da LGPD, informa:

- I) A CONTRATANTE recolhe e processa os dados pessoais solicitados com a finalidade específica de execução do contrato, de cadastro nos sistemas E-social do Governo Federal, de cadastro e armazenamento nos sistemas operacionais de TI utilizados pela CONTRATANTE, contato com o(a) CONTRATADO(A) e realização do pagamento estipulado;
- II) A CONTRATANTE manterá e utilizará os dados pessoais do(a) CONTRATADO(A) durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018;
- III) A CONTRATANTE declara que adota meios de proteção adequados à garantia da confidencialidade e da segurança de seus dados pessoais, com a implementação de medidas técnicas, físicas e organizacionais adequadas à proteção de dados pessoais contra destruição acidental ou ilegal, perda acidental, dano, alteração, divulgação ou acesso não autorizado e contra todas as demais formas de processamento ilegal (incluindo, entre outros, a coleta desnecessária) ou processamento posterior;
- IV) A CONTRATANTE compartilhará os dados pessoais do(a) CONTRATADO(A) com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018;

V) A CONTRATANTE compartilhará os dados pessoais do(a) CONTRATADO(A) em transferências internacionais somente para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto da Lei 13.709/2018;

VI) A CONTRATANTE informa ao(à) CONTRATADO(A) que o tratamento dos dados é condição para execução do contrato e que o(a) CONTRATADO(A) possui o direito de solicitar o acesso ou a visão geral de seus dados pessoais e obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais através do contato encarregado.dados@somosfec.org.br, protegendo os direitos do titular conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser extinto por meio de rescisão ou rescisão, obedecida a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os dados pessoais informados pelo(a) CONTRATADO(A) são de sua inteira responsabilidade, sob a supervisão do Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As Partes elegem o foro da cidade de Niterói/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Contratado

Coordenador

Diretor-Presidente da FEC

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, relativo ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF** e, _____, através do Projeto FEC nº _____, considerando que a confidencialidade é imprescindível para a realização das ações previstas, além de ser um meio capaz de impedir que terceiros se apoderem de forma ilegítima da intelectualidade gerada nesta instituição.

Considerando que a Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense – FEC, conta com a confiança, a receptividade e o apoio dos seus prestadores de serviços, para efetivar a implementação do Termo de Sigilo e Confidencialidade e impedir que terceiros façam uso indevido de possíveis resultados e informações gerados na implementação das atividades integrantes do Projeto e na gestão das atividades desenvolvidas pela Fundação, que são aqui conceituados como segredo;

Considerando que:

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO:		

Neste ato celebra com a Fundação Euclides da Cunha, Contrato de Prestação de Serviços cujo objeto é relacionado ao projeto acima epigrafado, concordando e se comprometendo a:

1. Manter em sigilo todas as informações e/ou materiais que tenham sido obtidos em decorrência de seu Contrato de Prestação de Serviço, sendo a partir de agora denominadas como "informação" e usá-las exclusivamente para a execução do seu trabalho;
2. O termo "informação" abrange toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, inclusive através de mídias digitais, especialmente relativas às informações administrativas, operacionais e técnicas, especificações e quaisquer outras informações recebidas em decorrência do Contrato de Prestação de Serviço mantido com a Fundação Euclides da Cunha, a não ser conforme especificado no item **1**.
3. Não fazer uso da "informação" de nenhuma maneira, nem a qualquer tempo, exceto para os propósitos relacionados ao Contrato de Prestação de Serviço, bem como não divulgá-la a qualquer pessoa sem expressa autorização da Diretoria da Fundação Euclides da Cunha;
4. Devolver à Fundação Euclides da Cunha, sem prejuízo às suas obrigações contratuais, conforme o presente Termo, imediatamente após o término do Contrato de Prestação de Serviço ou após solicitação, todos os documentos contendo a "informação", ou qualquer outro material, incluindo cópias, fotos e extratos obtidos durante a execução do Contrato de Prestação de Serviço.
5. Não apresentar a "informação" a nenhuma outra terceira parte sem o consentimento, por escrito, da Diretoria da Fundação Euclides da Cunha e não explorar ou usar a "informação" para qualquer propósito.
6. Não reproduzir ou divulgar a qualquer tempo ou lugar, qualquer tipo de informação a que tenha tido acesso ou conhecimento em razão do serviço prestado a Fundação Euclides da Cunha;
7. O descumprimento de qualquer condição deste Instrumento implicará em responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo de todas as informações relacionadas ao objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

E, por estar assim de acordo, assino o presente termo.

Niterói, ____ de _____ de ____.

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Remuneração total:

Período de execução das atividades:

ESCOPO GERAL: (Descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas)

Local, ___/___/___

(Contratado)